

**PODER JUDICIÁRIO**ÓRGÃO: **JUSTIÇA ELEITORAL**UNIDADE: **TRE-AP**DATA DE REFERÊNCIA: **JUNHO 2022****RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES****b) Cargos em Comissão e Funções de Confiança do quadro de pessoal do Órgão**

DENOMINAÇÃO/NÍVEL	OCUPADOS				VAGOS	TOTAL
	COM VÍNCULO EFETIVO			SEM VÍNCULO EFETIVO		
	OPTANTE REMUNERAÇÃO CARGO EFETIVO	REMUNERAÇÃO INTEGRAL CARGO/FUNÇÃO	SUBTOTAL			
<b>CARGOS EM COMISSÃO</b>						
CJ-04	-	-	-	1	-	1
CJ-03	4	-	4	-	-	4
CJ-02	11	-	11	3	-	14
CJ-01	7	-	7	2	1	10
<b>TOTAL CARGOS</b>	<b>22</b>	<b>-</b>	<b>22</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>29</b>
<b>FUNÇÕES DE CONFIANÇA<sup>1</sup></b>						
FC-06	55	-	55	-	-	55
FC-05	3	-	3	-	-	3
FC-04	3	-	3	-	-	3
FC-03	11	-	11	-	-	11
FC-02	6	-	6	-	1	7
FC-01	16	-	16	-	1	17
CHEFIA DE CARTÓRIO PRÓ-LABORE	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL FUNÇÕES</b>	<b>94</b>	<b>-</b>	<b>94</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>96</b>
<b>TOTAL</b>	<b>116</b>	<b>-</b>	<b>116</b>	<b>6</b>	<b>3</b>	<b>125</b>

**Nota:**

1) As funções de Chefe de Cartório Eleitoral, nível FC-6, e Assistente I, nível FC-I, criadas para as Zonas Eleitorais, bem como aquelas reservadas em decorrência do rezoneamento de zonas eleitorais, determinado pelas Resoluções TSE nºs 23.512/2017, 23.520/2017, 23.522/2017, 23.539/2017 e 23.541/2017 e regulamentado pela Portaria TSE nº 207/2017, foram informadas junto ao quantitativo de funções criadas para as Secretarias, considerado o nível da função.